

CISNAP  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS  
DA NOVA ALTA PAULISTA  
CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

**PORTARIA Nº 020/2022**

*Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar junto ao Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista – CISNAP, e dá outras providências.*

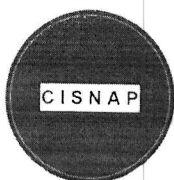
**CONSIDERANDO** a urgência na realização de certame licitatório, na modalidade Pregão, para a contratação de serviço de transporte de pacientes em tratamento oncológico.

**CONSIDERANDO** que o serviço de transporte de pacientes é considerado essencial e prestado em caráter contínuo, não podendo ser interrompido, por se tratar de serviço de extrema delicadeza.

**CONSIDERANDO** que a Ata de Registro de Preços nº 11/2021, cujo objeto é o transporte de pacientes, se encerra em 05 de Agosto de 2022.

**CONSIDERANDO** que a Empregada Pública em Comissão, nomeada por esta Portaria, Sra. Patrícia Borges Rodrigues, possui Curso de Formação de Pregoeiro, conforme Certificado emitido pelo IBRAP (em anexo), tendo exercido a função em favor do CISNAP entre o período de 05 de Janeiro de 2021 a 03 de Setembro de 2021, sem qualquer ato que a desabone.

**CONSIDERANDO** que a capacitação de empregado público efetivo do quadro de pessoal do CISNAP para a nomeação como Pregoeiro ocorrerá ainda no Exercício de 2022.



C I S N A P  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS  
DA NOVA ALTA PAULISTA  
CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n° 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

*O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista – CISNAP, ANDRÉ KOZAN LEMOS, usando das atribuições que lhes são conferidas e de acordo com o a Lei nº 10.520/2002, resolve:*

**Artigo 1º. NOMEAR** a Sra. Patrícia Borges Rodrigues, Assessora Administrativa nomeada pela Portaria nº 06/2022, de 13 de Janeiro de 2022, para ocupar a função de Pregoeira, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presencial e/ou Eletrônico.

**Artigo 2º.** Delegar competência ao Pregoeiro para praticar os atos previstos no artigo 2º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Artigo 3º.** Ficam designados os empregados abaixo descritos para exercer a função de equipe de apoio, para auxiliarem o pregoeiro durante as sessões de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, conforme as peculiaridades de cada objeto a ser licitado.

I – Tamara Domingues Martins da Silva Cabrera;

II – Rafaela Bizerra Iatecola.

**Artigo 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem prazo de validade de 90 (noventa) dias, tendo caráter provisório.

Dracena/SP, 1º de Agosto de 2022.

**ANDRÉ KOZAN LEMOS**  
Presidente do CISNAP





# Certificado de Formação

IBRAP - Instituto Brasileiro de  
Administração e Governança Pública,  
Confere este certificado a

Pela participação no  
**PATRICIA BORGES RODRIGUES**

Realizado em  
FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Com carga horária de SAO PAULO

Ministrado por 8 HORAS-AULA

JOSÉ CARLOS BARONI

Ribeirão Preto,

10 de Dezembro de 2020

Coordenação

Participante

